

DETRAN-DF – Departamento de Trânsito do Distrito Federal



## POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**Norma de Segurança da Informação e Comunicações para  
Gestão dos Processos de Segurança da Informação do  
Detran-DF**

BRASÍLIA  
2017

Folha nº: 130

Processo: 055.013503/2007

Rub.: 1004 Mat.: 2510677

Felipe Welton



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE  
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF)

Brasília, 06 de abril de 2017.

Silvain Barbosa Fonseca Filho  
Diretor-Geral do DETRAN-DF

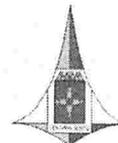
Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE  
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



**ELABORADO POR:**

Joran Ermison Lopes Freire – Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura

Weliton Fonseca Amaral –  
Servidor do Núcleo de Banco de Dados

**REVISADO POR:**

Felipe Elias da Silva – Gerente de Suporte e Segurança de  
Infraestrutura

**APROVADO POR:**

Reynaldo Baggio da Silveira – Diretor de Tecnologia da Informação e  
Comunicação

Folha nº: 131

Processo: 055.013503/2007

Rub.: Boh Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE  
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



## ORIGEM

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## REFERÊNCIA NORMATIVA

- Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000.
- Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008 e suas Normas Complementares.
- NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação.
- NBR ISO/IEC 27002:2005 – Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação.

## CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica no âmbito da Direção Geral, Diretorias e unidades equivalentes a estas, além das Juntas Administrativas e de Controle.

Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE  
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF



SUMÁRIO

1	OBJETIVO .....	6
2	CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	6
3	REGRAS GERAIS .....	6
4	PROCEDIMENTOS .....	7
5	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
6	VIGÊNCIA.....	11

Folha nº: 132

Processo: 055.013503/2007

Rub.:          Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



## 1 OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer regras para a implementação de controle dos processos de trabalho relativos à Segurança da Informação e Comunicações.

## 2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- 2.1 Os termos utilizados neste documento estão conceituados e definidos no "Dicionário de Termos Técnicos da Política de Segurança da Informação e Comunicações".

## 3 REGRAS GERAIS

- 3.1 A preparação e a adaptação do Detran-DF são fundamentais para a gestão das mudanças relativas à segurança da informação e comunicações.
- 3.2 A avaliação de conformidade em SIC deve ser contínua e deverá considerar, no mínimo, as legislações vigentes, visando contribuir com a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações do Detran-DF.
- 3.3 A implantação do processo de Gestão de Continuidade de Negócios buscará minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades do Detran-DF, além de recuperar e reduzir perdas de ativos de informação a um nível aceitável, por intermédio de ações de prevenção, resposta e recuperação.
- 3.4 O processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações deve estar alinhado ao planejamento estratégico do Detran-DF e também, com o processo maior de gestão de riscos corporativos.

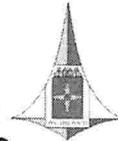
Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



- 3.5** O Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, em conjunto com a Área de TI, deverá definir os critérios a serem utilizados nos registros de eventos de segurança da informação, considerando os seguintes requisitos mínimos: temporalidade de retenção dos registros, viabilidade e performance, bem como respeitar a classificação atribuída à informação.
- 3.6** O Detran-DF poderá promover ações contra qualquer pessoa (Física ou Jurídica) que por ventura cometer algum ato de violação da Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas normas correlatas, que vão desde o ressarcimento de prejuízos financeiros até o desligamento ou rescisão contratual.
- 3.7** O Detran-DF deve garantir que as atividades em seus processos de trabalho sejam claramente definidas e atribuídas a mais de um servidor ou colaborador de forma a minimizar a probabilidade de alterações indevidas, acessos não autorizados ou controle total das informações.
- 3.8** O Gestor de Segurança da Informação e Comunicações deverá mapear os processos de SIC e anexá-los a presente Norma, após a conclusão dos trabalhos.

#### **4 PROCEDIMENTOS**

##### **4.1** Quanto à segregação de funções

- 4.1.1** Estabelecer a segregação de função nas unidades do Detran-DF, definindo claramente os processos de trabalho, as atividades e os substitutos de cada servidor ou colaborador;

Folha nº: 133

Processo: 055.013503/2007

Rub.:          Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



- 4.1.2** Sistematizar o processo de monitoramento dos servidores e colaboradores na execução dos seus processos de trabalho, realizando verificações periódicas e identificando possíveis fragilidades quanto aos aspectos de segurança da informação e comunicações.
- 4.2** Quanto ao registro de eventos e trilhas de auditoria
- 4.2.1** Definir e sistematizar processo de registro de eventos e trilhas de auditoria.
- 4.3** Quanto à gestão de segurança da informação e comunicações
- 4.3.1** Ter como base o processo de melhoria contínua, denominado ciclo "PDCA" (Plan-Do-Check-Act), para a implantação e implementação da metodologia de gestão de segurança da informação e comunicações no Detran-DF referenciado pela norma ABNT NBR ISSO/IEC 27001:2006.
- 4.4** Quanto à gestão dos contratos de prestação de serviços
- 4.4.1** Manter o controle na elaboração e na execução de Contratos, de maneira que seja exigida a assinatura de Termo de Confidencialidade e de conhecimento da política de segurança e das normas de segurança da informação e comunicações do Detran-DF.
- 4.4.2** Monitorar e realizar a análise crítica dos serviços prestados, seguindo as definições estabelecidas nas normas de regência de licitações e contratos e nos termos contratuais.

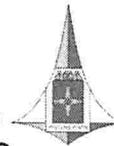
Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



**4.5** Quanto às diretrizes para avaliação da conformidade legal

**4.5.1** Realizar a avaliação de conformidade em segurança da informação e comunicações; considerando, no mínimo, as legislações vigentes a respeito de SIC para a administração pública distrital e as normas internas do Detran-DF.

**4.5.2** Identificar, organizar e armazenar a legislação, regulamentação e contratos relevantes aos processos de trabalho de cada unidade do Detran-DF, de forma a facilitar sua localização e uso; bem como preservá-los quanto aos aspectos de autenticidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade.

**4.5.3** Preservar o direito autoral e a propriedade industrial das informações e recursos que são utilizados nos processos de trabalho do Detran-DF.

**4.5.4** Assegurar e garantir que seja divulgada e cumprida a Política de Segurança da Informação e Comunicações e normas correlatas.

**4.5.5** Planejar e acordar previamente, entre as áreas envolvidas, a realização de auditorias periódicas nos recursos de tecnologia da informação e comunicações que suportam os processos de trabalho críticos do Detran-DF, a fim de diminuir riscos quanto à segurança da informação e comunicações.

**4.6** Quanto ao acordo de nível mínimo de serviço exigido

**4.6.1** Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos

Folha nº: 134

Processo: 055.013503/2007

Rub.: 134 Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



resultados alcançados em relação ao contratado, em função da qualidade e quantidade dos serviços executados, da adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida, do cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato e da satisfação do público usuário.

**4.7** Quanto à gestão de continuidade de negócios

**4.7.1** Implantar o processo de Gestão de Continuidade de Negócios, buscando minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades do Detran-DF, além de recuperar perdas de ativos de informação a um nível aceitável, por intermédio de ações de prevenção, resposta e recuperação.

**4.8** Quanto à gestão de riscos

**4.8.1** Implantar o processo de Gestão de Riscos de segurança da informação e comunicações, buscando identificar as necessidades do Detran-DF em relação aos requisitos de segurança da informação e comunicações, bem como, criar um sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) eficaz.

**4.9** Quanto às diretrizes para a gestão de mudanças dos processos de segurança da informação e comunicações

**4.9.1** Implantar metodologia para o processo de Gestão de Mudanças nos aspectos relativos à segurança da informação e comunicações.

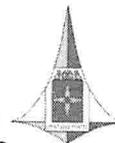
Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO DO DETRAN-DF**



- 4.9.2** Envolver a alta direção do Detran-DF em estratégias de superação dos desafios das transformações a serem realizadas, visando minimizar possíveis resistências, e obter mudanças eficientes e eficazes.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1** Esta norma será revisada e atualizada periodicamente no máximo a cada 3 (três) anos, caso não ocorram eventos ou fatos relevantes que exijam uma revisão imediata.

## **6 VIGÊNCIA**

- 6.1** Esta Norma entra em vigor na sua data de publicação.

Folha nº: 135

Processo: 055.013503/2007

Rub.: Obd Mat.: 2510677

